

# DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COARACI**

*Prefeitura Municipal  
de*

**COARACI**



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### **INEXIGIBILIDADE**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO .....	
INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DE CONTRATO .....	
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO .....	

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI**  
CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2024**

<b>EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2024</b>	
<b>CONTRATANTE:</b>	MUNICÍPIO DE COARACI – BA.
<b>CONTRATADO:</b>	JAIME CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
<b>CNPJ/MF Nº</b>	20.827.830/0001-02.
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO III , LEI 14.133-2021</b> "É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;"	
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO EM PROCESSO ADMINISTRATIVOS EM TRÂMITE NA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E, TAMBÉM, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL, BEM COMO NA PROPOSITURA E/OU DEFESA EM PROCESSOS JUDICIAIS EM QUE O MUNICÍPIO FOR PARTE OU INTERESSADA CUJA MATÉRIA SEJA CORRELATA AO ESCOPO DO TRABALHO A SER DESENVOLVIDO PELO ESCRITÓRIO PROPONENTE.
<b>VIGÊNCIA:</b>	09/08/2024 a 31/12/2024
<b>VALOR MENSAL:</b>	R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).
<b>DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:</b>	09 DE AGOSTO DE 2024
<b>PREFEITO:</b>	JADSON ALBANO GALVÃO

<b>EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2024</b>	
<b>CONTRATANTE:</b>	MUNICÍPIO DE COARACI - BA
<b>CONTRATADO:</b>	JAIME CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
<b>CNPJ/MF Nº</b>	20.827.830/0001-02.
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO EM PROCESSO ADMINISTRATIVOS EM TRÂMITE NA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E, TAMBÉM, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL, BEM COMO NA PROPOSITURA E/OU DEFESA EM PROCESSOS JUDICIAIS EM QUE O MUNICÍPIO FOR PARTE OU INTERESSADA CUJA MATÉRIA SEJA CORRELATA AO ESCOPO DO TRABALHO A SER DESENVOLVIDO PELO ESCRITÓRIO PROPONENTE.
<b>VIGÊNCIA:</b>	09/08/2024 a 31/12/2024
<b>VALOR MENSAL:</b>	R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).
<b>DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO</b>	09 DE AGOSTO DE 2024
<b>PREFEITO</b>	JADSON ALBANO GALVÃO

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA – CEP 45.638-000



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
GABINETE DO PREFEITO

Coaraci- Bahia, 09 de agosto de 2024

### RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, a necessidade dos serviços requisitados pela Secretaria Municipal de Administração, devidamente fundamentada no processo administrativo nº 152/2024;

**CONSIDERANDO**, que o serviço ora contratado se faz imprescindível, vez que, necessita de conhecimento técnico especializado na área, para sua realização;

**CONSIDERANDO**, que a análise e acompanhamento e propositura de ações em que o Município de Coaraci esteja envolvida, seja no polo ativo ou passivo, assim como expedição de pareceres de processos judiciais, se faz imprescindível o serviço técnico especializado;

**CONSIDERANDO**, que zelar pela legalidade dos atos administrativos é dever de todo ente público;

**CONSIDERANDO**, por fim, a legalidade dos atos praticados durante o decorrer do Processo Administrativo uso mencionado.

### RESOLVE:

**RATIFICAR**, o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 039/2024, para que surta os seus efeitos legais ao tempo em que encaminho o mesmo para que seja formalizado o contrato administrativo objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS EM TRÂMITE NA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E, TAMBÉM, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL, BEM COMO NA PROPOSITURA E/OU DEFESA EM PROCESSOS JUDICIAIS EM QUE O MUNICÍPIO FOR PARTE OU INTERESSADA CUJA MATÉRIA SEJA CORRELATA AO ESCOPO DO TRABALHO A SER DESENVOLVIDO PELO ESCRITÓRIO PROPONENTE**, com a empresa: **JAIME CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ/MF Nº **20.827.830/0001-02**, pelo valor mensal de R\$ 12.000,00 ( doze mil reais).

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Jadson Albano Galvão  
Prefeito Municipal de Coaraci-BA

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA – CEP 45.638-000

**INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DE CONTRATO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI**

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2024**

<b>EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024</b>	
<b>CONTRATANTE:</b>	MUNICÍPIO DE COARACI – BA
<b>CONTRATADA:</b>	CAROLINA TORQUATO NASCIMENTO – CLINICA CARDIOLOGICA LTDA
<b>CNPJ/MF / CPF/MF Nº</b>	21.286.227/0001-15
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/2021</b>	
<b>OBJETO:</b>	CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DA MULHER, CAPS, PSFS E USF, PERTENCENTES A ESTE MUNICÍPIO, CONFORME SUAS NECESSIDADES.
<b>VIGÊNCIA</b>	O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE INSTRUMENTO SERÁ CONTADO A PARTIR 06/08/2024 ATÉ 06/08/2025.
<b>VALOR MENSAL</b>	CENTRO DE ESPECIALIDADE CONSULTA CARDIOLOGISTA R\$141,00 (POR CONSULTA) CENTRO DE ESPECIALIDADE ECO CARDIOGRAMA R\$180,00 (POR CADA EXAME) CENTRO DE ESPECIALIDADE MAPA R\$160,00 (POR CADA EXAME) CENTRO DE ESPECIALIDADE HOLTER R\$160,00 (POR CADA EXAME) CENTRO DE ESPECIALIDADE TESTE ERGOMÉTRICO R\$196,00 (POR CADA TESTE)
<b>DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO</b>	06 DE AGOSTO DE 2024
<b>PREFEITO</b>	JADSON ALBANO GALVÃO

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI**

Av. Juracy Magalhaes, 244, Centro CEP 45638-000 Coaraci – BA

CNPJ: 14.147.474/0001-75

**RATIFICAÇÃO**

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação, referente a Inexigibilidade de Licitação nº. 037/2024, com fundamento legal no art. 74, inciso IV, Lei Federal 14.133/21, em favor da empresa **CAROLINA TORQUATO NASCIMENTO – CLINICA CARDIOLOGICA LTDA**, CNPJ Nº 21.286.227/0001-15, Localizada na Avenida Aziz Maron, 1117, sala 505, Goes Calmon, Itabuna-Ba, CEP 45.605-412, que tem como objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DA MULHER, CAPS, PSFS E USF, PERTENCENTES A ESTE MUNICÍPIO, CONFORME SUAS NECESSIDADES**, no valor de R\$141,00 (POR CONSULTA) CONSULTA CARDIOLOGISTA; R\$180,00 (POR CADA EXAME) ECO CARDIOGRAMA; R\$160,00 (POR CADA EXAME) MAPA ; R\$160,00 (POR CADA EXAME) HOLTER; R\$196,00 (POR CADA TESTE) TESTE ERGOMÉTRICO.

Tendo presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 74 da Lei nº. 14.133/21 determino a publicação da presente Inexigibilidade de licitação na forma da lei, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Registre-se e publique-se.

Coaraci - BA, 06 de agosto de 2024.

JADSON ALBANO GALVÃO  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI**

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2024**

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2024	
<b>CONTRATANTE:</b>	MUNICÍPIO DE COARACI - BA
<b>CONTRATADA:</b>	LUIZA MELO SERVIÇOS MEDICOS LTDA
<b>CNPJ/MF Nº</b>	55.799.549/0001-80
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/2021</b>	
<b>OBJETO:</b>	CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DA MULHER, CAPS, PSFS E USF, PERTENCENTES A ESTE MUNICÍPIO, CONFORME SUAS NECESSIDADES.
<b>VIGÊNCIA</b>	O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE INSTRUMENTO SERÁ CONTADO A PARTIR 06/08/2024 ATÉ 06/08/2025.
<b>VALOR MENSAL</b>	R\$ 1.050,00 (HUM MIL E CINQUENTA REAIS) POR CADA PLANTÃO DE 12 HORAS; R\$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS) POR CADA PLANTÃO DE 24 HORAS.
<b>DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO</b>	06 DE AGOSTO DE 2024
<b>PREFEITO</b>	JADSON ALBANO GALVÃO

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA – CEP 45.638-000



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244, Centro, Coaraci – BA - CEP 45638-000

CNPJ: 14.147.474/0001-75

### RATIFICAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação, referente a **Inexigibilidade de Licitação nº. 038/2024**, com fundamento no art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21, em favor da empresa: **LUIZA MELO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF nº 55.799.549/0001-80, localizada na Rua Baldoino Silveira, nº 44, Bairro Fátima, Itabuna – Bahia, CEP 45.604-126, representada pela médica **Luiza Santos de Melo**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 011.394.775-52, CNH nº 03787364510- SSP/BA, CRM/BA 42253, residente e domiciliada na rua Baldoino Silveira, nº 44, Bairro Fátima, Itabuna – Bahia, CEP 45.604-126, que tem como objeto: **CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DA MULHER, CAPS, PSFS E USF, PERTENCENTES A ESTE MUNICÍPIO, CONFORME SUAS NECESSIDADES**, no valor de R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais) por cada plantão de 12 horas; R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) por cada plantão de 24 horas no hospital geral de Coaraci.

Tendo presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 74 da Lei nº. 14.133/21 determino a publicação da presente Inexigibilidade de licitação na forma da lei, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Registre-se e publique-se.

Coaraci - BA, 06 de agosto de 2024.

JADSON ALBANO GALVÃO  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO



### PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
GABINETE DO PREFEITO

Coaraci- Bahia, 16 de agosto de 2024

#### RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, a necessidade dos serviços requisitados pela Secretaria Municipal de Administração, devidamente fundamentada no processo administrativo nº 153/2024;

**CONSIDERANDO**, que o serviço ora contratado se faz imprescindível, vez que, necessita de conhecimento técnico especializado na área, para sua realização;

**CONSIDERANDO**, que zelar pela legalidade dos atos administrativos é dever de todo ente público;

**CONSIDERANDO**, por fim, a legalidade dos atos praticados durante o decorrer do Processo Administrativo uso mencionado.

#### RESOLVE:

**RATIFICAR**, o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 040/2024, para que surta os seus efeitos legais ao tempo em que encaminho o mesmo para que seja formalizado o contrato administrativo objetivando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS EXECUTADOS EM FAVOR DO CEJUSC, COMPREENDENDO O ATENDIMENTO, ACOMPANHAMENTO E MEDIAÇÃO DE CONFLITOS EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E AS ORIENTAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, com a profissional: **ARIANA SALES BATISTA**, inscrita no CPF Nº **066.473.345-05**, pelo valor mensal de R\$ 2.675,00 (dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Jadson Albano Galvão  
Prefeito Municipal de Coaraci-BA

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA – CEP 45.638-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI**

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2024**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2024	
<b>CONTRATANTE:</b>	MUNICÍPIO DE COARACI – BA.
<b>CONTRATADO:</b>	ARIANA SALES BATISTA
<b>CPF Nº</b>	066.473.345-05
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO III, LEI 14.133-2021</b> "É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;"	
<b>OBJETO:</b>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS EXCUTADOS EM FAVOR DO CEJUSC, COMPREENDENDO O ATENDIMENTO, ACOMPANHAMENTO E MEDIAÇÃO DE CONFLITOS EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E AS ORIENTAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ).
<b>VIGÊNCIA:</b>	12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
<b>VALOR MENSAL:</b>	R\$ 2.675,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).
<b>DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:</b>	16 DE AGOSTO DE 2024
<b>PREFEITO:</b>	JADSON ALBANO GALVÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2024	
<b>CONTRATANTE:</b>	MUNICÍPIO DE COARACI - BA
<b>CONTRATADO:</b>	ARIANA SALES BATISTA
<b>CNPJ/MF Nº</b>	066.473.345-05
<b>OBJETO:</b>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS EXCUTADOS EM FAVOR DO CEJUSC, COMPREENDENDO O ATENDIMENTO, ACOMPANHAMENTO E MEDIAÇÃO DE CONFLITOS EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E AS ORIENTAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ).
<b>VIGÊNCIA:</b>	12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
<b>VALOR MENSAL:</b>	R\$ 2.675,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).
<b>DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO</b>	16 DE AGOSTO DE 2024
<b>PREFEITO</b>	JADSON ALBANO GALVÃO

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA – CEP 45.638-000